LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2006

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo de Encarregado de Serviço de Orçamento e Gerenciamento de Contratos, vinculado ao Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser provido por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas, padrão de remuneração, atribuições e qualificação são aqueles constantes do anexo único desta lei.

Art. 2° – O cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras contratadas passa a se denominar "Encarregado de Serviço de Fiscalização de Obras Contratadas" passando a constar 02 (duas) vagas, mantendo os requisitos para a função e as atribuições já definidas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de outubro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner

Anexo Único
Descrição dos Cargos criados por esta Lei

Denominação do Cargo: Encarregado do Serviço de Orçamento e Gerenciamento de Contratos
Natureza do Cargo: livre nomeação e exoneração
Vinculação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas
Número de Vagas: 1 (uma)
Padrão Salarial: Nível VII
Formação: Superior em Engenharia

Atribuições: Coordenar as atividades de orçamento de obras e adequação de projetos básicos para licitação, cronograma de obras, desembolso financeiro e memorial descritivo de serviços, realizando pesquisa de preços e composição de custos; prestar as informações necessárias ao TCEMG acerca das obras iniciadas, concluídas ou realizadas pelo Município, por seus quadros ou contratadas junto a terceiros; supervisionar e subsidiar a prestação de contas dos convênios; proceder inscrição, regularização e baixa de obras junto do INSS e CREA; auxiliar a Comissão Municipal de Licitação na elaboração de editais, composição de procedimentos licitatórios e no julgamento de qualificação técnica e propostas de preços de serviços e obras, emitindo os pareceres necessários e acompanhando as reuniões públicas; gerenciar contratos firmados com terceiros observando o cronograma, aditivos de serviços e prazos, supressões ou adequações contratuais; realizar atividades correlatas.

Scanned by CamScanner